



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 62

**ASSUNTO**

Projeto de Lei nº 26/62

**INICIATIVA:**

Vereador Deusdedit Baptista

**HISTÓRICO:**

Fixa em 40 000,00 mensais os subsídios do Prefeito Municipal no quadriênio que se iniciará em 1963. Aumenta para Cr\$ 15 000,00 a verba de representação do Prefeito Municipal

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de sessentae dois mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19562

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

INICIATIVA:

VEREADOR DEUSDEDIT BAPTISTA

HISTÓRICO:

FIXAEM \$ 40 000,00 mensais os subsídios do Prefeito Municipal no quadriênio que se iniciará em 1963.

AUMENTA PARA \$ 15 000,00 A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de sessenta mil novecentos e ~~cinquenta~~ e dois, autuo o Projeto de lei Nº supra-citado e mais documentos que se seguem

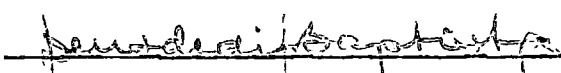
PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º - Ficam fixados em quarenta mil cruzeiros (Cr\$40000,00) mensais os subsídios do Prefeito Municipal no quadriênio que se iniciará em 1963.

Art. 2º - Para o mesmo período fica fixada em quinze mil cruzeiros mensais a verba de representação do Prefeito Municipal. (Cr\$15000,00)

Art. 3º - As verbas necessárias para o cumprimento desta lei serão incluídas nos Orçamentos futuros, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1962

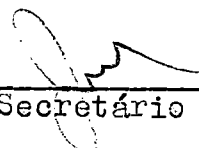
  
Deusdedit Baptista - Pelo P. S. B.

J U S T I F I C A T I V A

O assunto do presente projeto é de competência da Câmara e a matéria deve ser tratada no final da legislatura para ter vigência na seguinte. Pela Lei 610 de 2 de setembro de 1958 foram fixados em Cr\$20000,00 mensais os subsídios do atual Prefeito e a Lei 721 ampliou para Cr\$10000,00, em 1960, a verba de representação que fôra antes fixada em Cr\$4000,00 mensais. Em 1958 foi fixado, para 1959, o salário mínimo de nossa região em Cr\$4500,00, salário que é hoje de Cr\$10080,00 enquanto que o Orçamento do Município que era de Cr\$18600000,00 no ano de 1959 - foi fixado em Cr\$50.690,000,00 para o ano em curso. Face a tudo isto e ainda à importância do Município e ao trabalho que exige do Chefe do Executivo, fica, sem dúvida, justificada a proposta.--

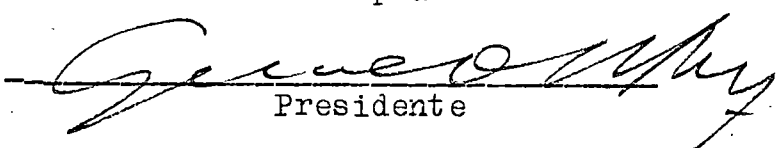
CERTIFICO em cumprimento ao disposto no artigo 63 do Regimento Interno de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto de lei aos Senhores Edis.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de agosto de 1963.

  
Secretário

Aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra.

  
Presidente

... presidente  
Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 16 / 8 / 62

  
SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sala das Comissões, 16 / 8 / 1962

  
(AUBRIER DO PRESIDENTE)

Ao vereador Helio Carlos Albuquerque p/relatador

Sala das Comissões, 16 / 8 / 1962

Helio Carlos Albuquerque

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de nº 24/62

Parecer

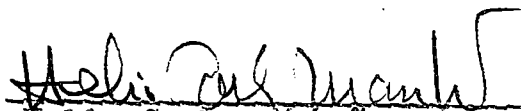
Diz a lei 65, em seu artigo 41, inciso VII, que é da competência da Câmara Municipal fixar os subsídios de Prefeito.

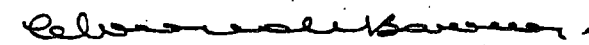
Sobre o "quantum" a ser aumentado no subsídio do Prefeito deixamos esse detalhe a critério da Comissão de Finanças, a qual caberá estudar o assunto à luz das possibilidades do Orçamento.

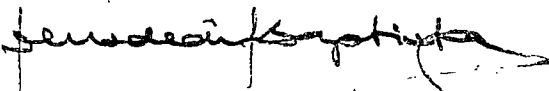
O projeto é constitucional.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 1962.

  
Helio Carlos Manhães - PSP  
- Relator -

De acordo: 

De acordo: 

20 9 62  
Rubens Travassos

do senador Malvino Leim para relatar

20. 9. 1962


José Antonio Proença Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acôrdo com a letra A do artigo 15 do Regimento Interno, convoco os Senhores Vreadores para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 18, quinta-feira, após a Sessão Ordinária, afim de serem discutidos e votados os projetos de leis nºs:.... 26/62, 30/62, 31/62, 32/62 e 35/62.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 1962

  
as. Rubens Soares da Silva  
Presidente

107

12

por unanimidad

Fecha del ..... 18 10 62

*Juan Antonio*

El Encargado

Fecha del ..... 18 10 62

*Juan Antonio*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 81/62

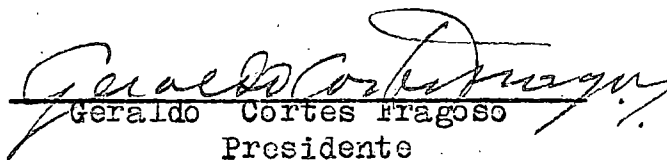
ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 1962.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 26/62, aprovado por esta - Câmara.

Saudações

  
Geraido Cortes Fragozo  
Presidente

Ao Exmo. Sr.  
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE  
M.D. Prefeito Municipal  
N E S T A

=====

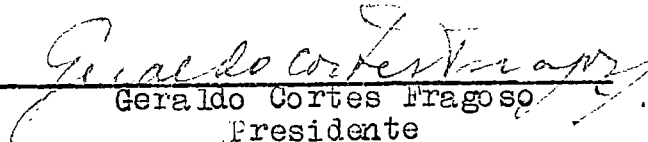
PROJETO DE LEI Nº 26/62

Art. 1º - Ficam fixados em cinquenta mil cruzeiros (R\$ 50 000,00) mensais os subsídios do Prefeito Municipal no quadriênio que se iniciará em 1963.

Art. 2º - Para o mesmo período fica fixada em quinze mil cruzeiros (R\$ 15 000,00) mensais a verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As verbas necessárias para o cumprimento desta lei serão incluídas nos Orçamentos futuros, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1962.

  
Gerald Cortes Fragoso  
Presidente

DATA	NUMBER
19/07/62	1026/62
DESTINATION	L. I.
Arequins - I. P. L. 313/62	